



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de nº 003/2025, fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, previsto na Lei 14.1333, art. 18 inciso I. A demanda ora em análise refere-se ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social - 001/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP), para demanda ora em análise, que se refere à necessidade de **Assistência Especializada em Contabilidade Pública**, especificadamente acompanhamento, na instrução de processos administrativos que envolvam aquisições e/ou contratações de serviços.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado para assegurar recursos destinados a políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes. Este fundo é um instrumento que permite o direcionamento de recursos financeiros para programas, projetos e ações voltados ao atendimento, defesa e direitos da infância e juventude, especialmente em áreas como educação, saúde, segurança, cultura, e assistência social.

A assessoria especializada em Contabilidade Pública é fundamental para os mais diversos processos, desempenhando um papel fundamental na gestão financeira e administrativa dos órgãos públicos. Sua importância é multifacetada e pode ser destacada por diversos pontos: Transparência e Responsabilidade Fiscal, Cumprimento das Normas e Regulamentações, Planejamento Orçamentário e Financeiro, Controle e Auditoria. Apoio à Tomada de Decisão e Prevenção de Sanções e Multas. A assessoria especializada garante que esteja em conformidade com as normas legais, evitando erros e possíveis penalidades.

A assessoria contábil no setor público é vital para assegurar que os recursos públicos sejam geridos de forma ética, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, sempre com o objetivo de promover o bem-estar da sociedade.

Portanto, a assessoria especializada não é apenas uma forma de garantir o cumprimento das normas, mas também uma estratégia para aumentar as chances de sucesso nos serviços executados pelo órgão.

O objetivo da demanda é garantir condições de boa execução dos serviços promovidos, principalmente o atendimento àqueles que enfrentam de forma direta, os impactos das vulnerabilidades e riscos sociais. Portanto, compreende-se a importância de manter e aprimorar seus serviços públicos para atendimento das demandas e serviços oferecidos por este órgão.

Levando em consideração o que foi exposto, faz-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar para solucionar a demanda em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Solicitante
SETOR DE PLANEJAMENTO DO FMAS	Edna Maria da Silva

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, é feito o levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes. A equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

Consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, para chegar a uma melhor visando a demanda que é a necessidade de **Assistência Especializada em Contabilidade Pública**, especificadamente acompanhamento para garantir a correta administração e controle dos recursos públicos, sempre com foco na transparência, legalidade e eficiência.

Para a resolução, no mercado existe a solução de **Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública**, que oferecem serviços voltados para o apoio à gestão financeira de entidades públicas, como prefeituras, estados, autarquias e outras entidades governamentais. Essas empresas prestam serviços como assessoria contábil, elaboração de relatórios financeiros, compliance com a legislação fiscal e tributária, entre outros.

O mercado apresenta empresas no ramo, com os mais diversos profissionais altamente qualificados e especializados para a realização das demandas dos processos contábeis.

As empresas do mercado apresentam os seguintes serviços Comuns Oferecidos:

- **Assessoria em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal** e outras normas específicas.
- **Elaboração de balanços patrimoniais e demonstrações financeiras** conforme exigido pela legislação.
- **Assessoria no planejamento e execução orçamentária**, com controle de receitas e despesas.
- **Auditorias internas e externas** para garantir a transparência e a eficiência na gestão pública.
- **Consultoria em processos licitatórios** e na gestão de contratos públicos.
- **Treinamento e capacitação** de equipes contábeis públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas contratações similares feitas por este município, bem como por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e termos de referência, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendesse a esta necessidade.

Posteriormente a análise, foi possível concluir que, o objeto em questão, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, a alternativa existente, analisando questões de conhecimento e economicidade, será **Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública**. Dada a natureza específica dos serviços especializados em contabilidade pública, é preferível recorrer à contratação, na modalidade de consultoria e assessoria, pois isso permite acesso imediato a profissionais qualificados e flexibilidade para ajustar o escopo de acordo com a demanda, bem como é a opção com melhor valor de mercado.

Sendo assim, a contratação deverá ser em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

Tratando-se de ser classificado como serviços em geral, para a realizar os processos contábeis da Secretaria de Desenvolvimento Social de forma legal e com celeridade, possuindo padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, enquadrando-se na categoria de serviço continuado para manutenção da atividade dessa Secretaria, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública, especificadamente acompanhamento, garantindo que a gestão financeira no setor público seja feita de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação, permitindo um controle rigoroso sobre a execução dos recursos públicos;
- 6.2 O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado;
- 6.3 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.4 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada da Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços;
- 6.5 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

6.6 A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital;

6.7 A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado em portaria específica, com autoridade para exercer, em nome deste Fundo Municipal de Assistência Social, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua sendo apresentados relatórios mensais quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrem. Analisadas contratações anteriores e as realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificou-se a necessidade da contratação com possibilidade de prorrogação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida serão consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 47, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ficará a critério da equipe de contratações avaliar o método que será a contratação no processo licitatório de acordo com a lei 14.133/2021. Os serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são prestados de forma permanente e contínua não podendo ser medido por quantidade de medição, apenas a execução dos serviços pelas demandas mensais, por um único prestador, de modo indissolúvel, em não sendo viável o parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada, das quais não se vislumbra a necessidade de nenhum objeto acessório para sua plena efetivação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Plano Anual de Contratação - PAC 2025 DID nº 023/2025 UASG 92781.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que as contratações públicas buscam resultados positivos para a Administração, os resultados pretendidos são apontados em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE PLANEJAMENTO

Com esta contratação, a Secretaria do Desenvolvimento Social espera atender com eficácia a demanda que fora requisitada, a fim de desenvolver os serviços prestados de forma produtiva e eficiente, buscando alcançar resultados alinhados com o interesse público e contribuir para a otimização dos serviços administrativos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessária a busca de providências a serem adotadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social para fins de capacitação de servidores ou de empregados.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os profissionais e as empresas de Assessoria e Consultoria Contábil exercem atividade eminentemente intelectuais e com pequeno envolvimento material.

Com a nova realidade cibernética, reuniões e contatos são geralmente realizados remotamente e os documentos orientadores e relatórios de resultados são digitais. Portanto, o único impacto que se vislumbra é o possível uso indiscriminado de papel convencional, assim, sempre que possível, deverá ser priorizado a prestação dos serviços, quando necessário a documentação, por meio eletrônico, sempre que viável, reduzindo a utilização de papel.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todas as considerações citadas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável **Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública** para atender a demanda citada acima vinculada aos serviços desenvolvidos por esta secretaria.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Itabaiana/SE, em 23 de Junho de 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Almeida dos Santos Rodrigues

(Servidores Responsáveis OU Equipe de Planejamento)

Osamir dos Santos Costa

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana-SE